



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO 2013/2015

A COORDENAÇÃO DO PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO da Universidade Federal do Piauí torna público o edital para o Processo Seletivo de Alunos Bolsistas e Voluntários que participarão do Programa de educação pelo trabalho para a saúde **PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO 2013/2015**, conforme Edital nº 14 de março de 2013 do Ministério da Saúde.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), o uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010; Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESu, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, convidam as Instituições de Ensino Superior (IES) para, em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 O PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações na área de atenção psicossocial.
- 2.2 Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, endo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE /REDES DE ATENÇÃO terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-020/2012, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2 A concessão de bolsa será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3 A bolsa referente ao PET-SAÚDE /REDES DE ATENÇÃO é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica às atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.
- 3.4 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal do Piauí.
- 3.5 Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Comissão Organizadora de Seleção e/ou Coordenação do PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO da UFPI.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2014.2;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar na área de atenção a saúde psicossocial;
- VII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada Curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Requisitos Específicos
Bacharelado em Enfermagem	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Farmácia	Estar matriculado entre o 1º e 7º período do curso
Bacharelado em Odontologia	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Medicina	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, de 03/11 a 05/11/2014, nos horários de 14h30 às 17h00, da Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição, em anexo, devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes dos Subprojetos PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO da UFPI;

6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Não possuir reprovações;
- II. Menor quantidade de reprovações (alunos com mais de duas reprovações serão eliminados);

- III. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e nota atribuída a justificativa apresentada na ficha de inscrição;

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da pré-seleção será publicado no dia 17/11/2014.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- 8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- 8.2 Apresentar relatórios parciais e relatório final;
- 8.3 Participar de eventos que proporcione trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO UFPI;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO UFPI.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.

Prof^a. Msc. Carla Solange de Melo Escórcio Dourado
PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO DA UFPI

ANEXO
SELEÇÃO DE PET-SAÚDE/REDES DE ATENÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP):

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

HISTÓRICO ESCOLAR

CPF

RG

VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificando o interesse, motivação e disponibilidade em atuar no PET Vigilância em Saúde)

_____, ____ / ____ /2014.

ASSINATURA